



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução nº 002/99-CEPE

Aprova Projeto de Curso de Especialização em
Direito Amazônico

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em reunião do dia 04 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Projeto de Curso de Especialização em Direito Amazônico, conforme Projeto anexo que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data sua publicação

*REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista, RR,
04 de janeiro de 1999.*


Prof. Sebastião Alcântara Filho
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS - CECAJ

**PROJETO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AMAZÔNICO**

Aprovado pelo Departamento de Direito Privado, em 09.JUN.1998

Homologado pelo Conselho Departamental do CeCAJ, em 26.JUN.1998

CAMPUS DO PARICARANA

BOA VISTA - RORAIMA

AMAZÔNIA - BRASIL

JUNHO/1998

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO AMAZÔNICO

INTRODUÇÃO

A Universidade Federal de Roraima, criada pela Lei Nº 7.364, de 12 de setembro de 1985, e instituída pelo Decreto Nº 98.127, de 08 de agosto de 1989, além de oferecer mais de vinte cursos de graduação para comunidade, sempre manteve uma política de Capacitação Docente, objetivando maior qualificação dos seus professores.

O Centro de Ciências Administrativa e Jurídicas – CeCAJ, da Universidade Federal de Roraima – UFRR até o presente caracteriza-se pelo ensino de graduação. Após realizar uma avaliação das atividades desenvolvidas no Centro e da qualificação de seu quadro docente, assim como dos profissionais formados por esta Instituição, concluiu-se que alguns espaços necessitam ser preenchidos e outros fomentados.

No Departamento de Direito identificou-se que, além da necessidade de ampliação de seu quadro docente, existe a necessidade de melhorar a sua qualificação, haja vista contar com apenas 11 (Onze) professores, sendo 1 (Um) mestre, 2 (Dois) especialistas, e os demais apenas graduados, com o agravante de que nenhum está realizando pós-graduação.

Em face desse quadro peculiar, com três professores com pós-graduação, todos estão com sua capacidade intelectual sub-utilizada, ou seja, ministram aulas somente na graduação. Por outro lado, os demais necessitam de oportunidades concretas para realização da política implementada pelo Ministério da Educação visando a formação acadêmica dos docentes das IFES. Em assim sendo, o CECAJ entende não apenas que há de se proporcionar atividades para esses profissionais, a fim de atuarem mais diretamente na área de pesquisa e no ensino de pós-graduação *lato sensu*, como, principalmente, preparar os demais docentes, com formação

acadêmica compatível com nossa realidade, como bem orienta o princípio da flexibilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação no Brasil (LDB).

Índene de dúvida, portanto, da necessidade de se especializar profissionais a curto prazo, na Universidade, elevando de um lado a qualificação do corpo docente – IQCD (Índice de Qualificação do Corpo Docente), a um custo diminuto, posto que o professor não precisa se deslocar e se afastar de suas atividades na Instituição. Em outro prisma, seria um incentivo aos professores capacitados em se reciclarem e desenvolverem pesquisa, preparando-se para um mestrado ou um doutorado, orientando e ministrando Cursos de Especialização.

A relação custo x benefício de um curso dessa natureza, eminentemente teórico, é bastante favorável. De um lado a UFRR possui corpo docente qualificado (mestres e especialistas) que estão sendo sub-utilizados em atividades de seu nível, ou seja, atividades de pesquisa e ensino de pós-graduação, havendo, portanto, um custo baixo para a Instituição, posto existir professores qualificados para ministrar a maioria das disciplinas constantes no projeto. De outro lado, existe demanda na UFRR e na comunidade para Cursos de Especialização em Direito, com duração mínima de 360 (Trezentos e sessenta) horas.

No quadro docente da Universidade existe uma gama de professores auxiliares que constituiriam a clientela preferencial do curso em tela, além da constituída pela comunidade externa (incluindo ex-alunos), que procuram a Instituição para se aperfeiçoarem, bem como, objetivando a continuidade de seus estudos. Desse modo, a UFRR estará trazendo benefícios à comunidade no que se refere a qualificação de pessoal de nível superior residente no Estado.

A proposta de criação do Curso de Especialização em Direito Amazônico teve origem no Departamento de Direito Privado, aprovando idéia do Prof. MSc. Gursen De Miranda.

JUSTIFICATIVA

O Curso de Especialização em Direito Amazônico observa a realidade de ser um Curso na região Amazônica, localizado em estado de fronteira, considerando-se que em breve a Venezuela estará integrando o MERCOSUL, por onde fluirão os interesses dos povos e comunidades da região. Vê-se, portanto, que as características regionais do Estado de Roraima, como a posição geográfica fronteiriça com dois países: Guyana e Venezuela; a formação étnica, com as diversas áreas indígenas existentes; a bio-diversidade característica do ecossistema amazônico; a vocação agro-pecuária; as imensas reservas minerais e os garimpos; o natural caminho hidrográfico estruturado a contar do rio Branco; a criação do corredor de exportação através do asfaltamento da BR-174; são elementos da geo-política e da economia que estão presentes no dia-a-dia do Estado e que carece de profissionais do Direito habilitados e integrados na temática da região Amazônica.

Com efeito, não se deve abstrair que a formação profissional não pode ficar dissociada da realidade social e econômica da região, consciente com o desenvolvimento sustentável que se procura, a refletir a própria momentosidade nesse estágio de globalização, na esteira de inovação presente no inciso II, do artigo 43, da LDB.

Aliado a essa realidade regional de Roraima, existe uma demanda de profissionais graduados no Estado interessados em se especializar, por outro lado, existem docentes na UFRR com mestrado capacitados a ministrar o Curso. Além desses professores, existem mestres e doutores na Amazônia, e em outras partes do país, dedicados a esta problemática do Direito aptos a desenvolver em conjunto com a UFRR projeto de pesquisa e ministrar o Curso.

Justifica-se o Projeto do Curso de Especialização em Direito Amazônico, não só pelo exposto, mas, muito mais, pela tarefa universitária de formar recursos humanos e discutir temáticas regionais e atuais. É a formação de juristas na Amazônia para enfrentar a problemática amazônica.

OBJETIVOS

- Capacitar o corpo docente do Curso de Direito da UFRR para as disciplinas jurídicas pertinentes a realidade amazônica.
- Preparar profissionais do Direito que atendam com qualidade teórica e técnica as questões pertinentes a Amazônia.
- Qualificar profissionais do magistério e técnico, preparando-os para atividades de pesquisa e de pós-graduação *strito sensu*.

PÚBLICO ALVO

Docentes da UFRR. Graduados em Direito dos setores público e privado do Estado.

VAGAS / TURNO

Serão oferecidas, no primeiro Curso, 15 (Quinze) vagas pelo período matutino.

REGIME DE DURAÇÃO

O Curso será desenvolvido em 3 (Três) módulos, sendo ministrados dois semestres letivos para integralização dos créditos, e mais um para apresentação da monografia.

PERÍODO LETIVO / HORÁRIO

O Curso iniciará em 15 de março de 1999 e acompanhará o ensino de graduação conforme regulamentado pelo Calendário Universitário.

As aulas serão ministradas 3 (Três) vezes por semana, das 9 às 12 horas.

DIVULGAÇÃO

O Curso será divulgado através da imprensa local e de folhetos próprios, durante o período de 04 de janeiro a 12 de fevereiro de 1999.

INSCRIÇÕES

Os interessados poderão se inscrever na sala do Departamento de Direito Privado, CeCAJ/UFRR, no horário de expediente, no período de 1º a 12 de fevereiro de 1999, mediante apresentação de cópia completa do **Curriculum Vitae** (incluindo diplomas e históricos escolares) e comprovante do pagamento de Taxa de Inscrição no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais).

SELEÇÃO

O Processo de Seleção será em três fases, constando: do análise de **Curriculum Vitae** (comprovado) com peso 1 (hum); exame escrito, conforme bibliografia determinada pela Comissão de Seleção, com peso 02 (dois) e uma entrevista, com peso 1 (hum). Em cada uma dessas fases de avaliação serão atribuídas notas de 0 (Zero) a 10 (Dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7 (Sete), em qualquer uma das fases.

A classificação final do candidato será calculada pela média ponderada das três fases da avaliação. O resultado classificatório do Processo de Seleção será publicado até o dia 3 de março de 1999.

A Comissão de Seleção será composta por 3 (Três) professores da UFRR, indicados e pelo Reitor e presidida pelo Coordenador do Curso.

MATRÍCULA

A matrícula será realizada na sala do Departamento de Direito Privado, CeCAJ/UFRR, no horário de expediente, nos dias 4 e 5 de março de 1999, mediante apresentação de cópia de documento de identidade; 2 (Duas) fotos 3x4cm recentes, e comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

COORDENAÇÃO GERAL

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PR/PPG da UFRR .

COORDENAÇÃO DO CURSO

Prof. MSc. Gursen De Miranda, do Departamento de Direito Privado, CeCAJ, UFRR.

LEGISLAÇÃO

Em consonância com o artigo 44, do Regimento Geral da UFRR, e Resolução N° 086/94 – CEPE, o Projeto do Curso deverá ser aprovado pelo Departamento pertinente.

Obedecendo o trâmite de deliberação, o presente Projeto deverá ser apreciado pelo Conselho Departamental e, segundo o dispositivo exposto no artigo 45, do Regimento Geral, ser aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

CUSTOS - CAPACIDADE FINANCEIRA

O Curso de Especialização em Direito Amazônico possui caráter eminentemente teórico, sendo assim, o custo é muito baixo, posto necessitar somente de material de consumo, como transparência, papel e cópias xerox. Haverá, no entanto, passagem, hospedagem e honorários aos professores convidados.

Ademais, o Curso em análise utilizará os docentes qualificados a nível de mestrado e doutorado, da própria UFRR, para ministrar a maioria das disciplinas, como exposto na justificativa.

INSTITUIÇÕES FINANCIADORAS

A celebração de convênios com o IBAMA, INCRA, FUNAI, Procuradoria Geral do Estado, Ministério Público Estadual e Tribunal de Justiça do Estado, poderão

viabilizar, não apenas os professores convidados, mas, principalmente, as viagens de aula prática.

O Curso, efetivamente, será auto-financiado, com a parceria do Instituto Evaldo Lodi (IEL)

Os órgãos referidos já foram contactados e, a princípio, estariam dispostos a financiar o Curso.

EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS – LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O Curso de Especialização em Direito Amazônico necessitará, para seu funcionamento, de uma sala de aula no período matutino, no *Campus* do Paricarana.

De resto, o Curso utilizará a biblioteca e materiais didáticos como televisão e vídeo, retroprojetor, projetor de *slides*, lousa e giz. Todos materiais já existentes na Universidade.

METODOLOGIA

A metodologia a ser utilizada nas disciplinas compreenderá aulas expositivas, seminários, atividades práticas a critério da programação específica de cada disciplina.

As aulas práticas poderão envolver visitas à Ilha de Maracá; Malocas Indígenas; fazendas tradicionais da região; garimpos, e a histórica viagem Boa Vista/Barcelos/Boa Vista, para que os especializandos possam obter uma visão objetiva da problemática regional.

PROGRAMA DO CURSO

O Curso de Especialização em Direito Amazônico contará com 10 (Dez) disciplinas, em três módulos, totalizando uma carga horária de 420 horas/aula, com a especificação seguinte:

Disciplina	Horas/Aula	Créditos	Natureza	Professor
Módulo I				
Metodologia de Pesquisa	30	2	T	Luiz
Estudos de Problemas Regionais	30	2	T	Kenneth
Direito Ambiental	60	4	T	Antonio
Direito Indígena	30	2	T	Alcir
Direito do Comércio Exterior	30	2	T	Cecília
Módulo II				
Direito Agrário	60	4	T	Aldo
Direito Mineral	30	2	T	Alcir
Direito da Navegação (Fluvial)	30	2	T	Antonio
Direito Comunitário	30	2	T	Cecília
Módulo III				
Monografia	90	2	O	-
TOTAL	420	24		

OBS: 1 crédito teórico (T) equivale a 15 horas/aulas.

1 crédito de monografia (O) equivale a 45 horas/aula.

DISCIPLINAS / EMENTAS

Metodologia de Pesquisa

A Docência Universitária no Contexto Filosófico Universitário. Metodologia do Ensino Aplicáveis no Curso Superior. Métodos de Pesquisa. Normas Técnicas e Normas Éticas. As Normas da ABNT.

Estudo de Problemas Regionais

História da Amazônia. A Amazônia no Contexto Colonial Ibérico. Geografia da Amazônia. Aspectos Antropológicos, Sociais, Agrários e Ambientais da Atualidade Amazônica. Economia da Amazônia. O Ciclo da Borracha e Outros Ciclos. Os Grandes Projetos e as Novas Tendências.

Direito Ambiental

Noções Gerais. Âmbito Agro-Ambiental. Política Ambiental Brasileira. Direito Ambiental Penal - A Lei da Natureza. Direito Ambiental Processual - Responsabilidade Ambiental e Proteção Ambiental. Viagem à Ilha de Maracá.

Direito Indígena

Amparo Constitucional. Capacidade Jurídica do Índio. Regime Tutelar Indígena. Responsabilidade Penal do Índio. Áreas Indígenas. Estatuto do Índio e Legislação Complementar. Viagem à Maloca da Raposa.

Direito do Comércio Exterior

Noções de Comércio Internacional. Sistema de Comércio Internacional. Mercado Internacional de Capitais. Organismos Econômicos Internacionais. A Ordem Econômica Internacional. As Convenções Internacionais.

Direito Agrário

Fundamentos. Ordenamento Fundiário. Política Agrária. Atividade Agrária. Relação Jurídica Agrária. Direito Agrário Comparado. Direito Agrário Brasileiro. Formação Histórica. Fundamento Constitucional. Estatuto da Terra. Imóvel Rural. Reforma Agrária e Colonização. Contratos Agrários. Associativismo Agrário. Justiça Agrária no Brasil. Viagem à fazenda tradicional da região.

Direito Mineral

Evolução do Direito Mineral. Estrutura Constitucional. Código de Mineração. Garimpagem Associativa. Empresa de Mineração. Incorporação de Direitos. Direito de Prioridade. Sanções e Nulidades. Minerais em Área Indígena. Exploração Mineral e Recuperação do Ambiente. Viagem à garimpo.

Direito da Navegação (Fluvial)

Fundamento Constitucional. Propedêutica: O Navio; Propriedade do Navio; Armação do Navio. Inscrição Marítima. A Exploração Marítima. Dos Contratos de Utilização do Navio: Co-Propriedade do Navio; Parceria Marítima. Contrato de

Ajuste. Acidentes Marítimos. Seguro Marítimo. Do Crédito Naval. Os B/M nos rios amazônicos. Viagem histórica Boa Vista/Barcelos/Boa Vista.

Direito Comunitário

Soberania e Amazônia. Fundamentos. O Direito supranacional. A internacionalização do Direito. A Nova Ordem Jurídica Comunitária. A Comunidade Europeia. O Tratado de Maastricht. O MERCOSUL. O Tratado de Assunção. A ALCA.

AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

O aluno, em cada disciplina, será avaliado individualmente através de prova escrita, trabalhos, seminários e outros a critério do professor, onde lhe serão atribuídos os conceitos abaixo:

Conceito A: Excelente (9,0 a 10,0)

Conceito B: Bom (7,0 a 8,9)

Conceito C: Regular (5,0 a 6,9)

Conceito I: Insuficiente (0,0 a 4,9)

Considerar-se-á aprovado, em cada disciplina, o aluno que apresentar frequência igual ou superior a 85% (Oitenta e cinco por cento) das atividades desenvolvidas e conceito excelente ou bom (nota igual ou superior a sete).

A avaliação do aproveitamento final do Curso será baseada nos conceitos obtidos nas disciplinas e na apresentação da monografia, conforme consta na metodologia.

MONOGRAFIA / APRESENTAÇÃO

A Monografia poderá ser iniciada após o primeiro Módulo e deverá ser concluída e defendida no prazo de seis meses após a integralização dos créditos dos Módulos I e II do Curso, observadas as normas da UFRR.

A escolha do tema da Monografia será de livre iniciativa do aluno, sendo necessária, porém, a homologação pelo Orientador.

O Orientador também será escolhido pelo aluno, dentre os professores do Curso, sujeito à sua disponibilidade.

A Banca Examinadora para avaliação da Monografia será indicada pela Coordenação Geral do Curso, dela fazendo parte como membro nato o Orientador do especializando.

CORPO DOCENTE

O corpo docente do Curso será definido de acordo com o andamento da programação. Já existe, no entanto, predisposição, do elenco a seguir:

Alcir Gursen De Miranda

Mestre em Direito Agrário – Universidade Federal de Goiás
UFRR

Mauro José do Nascimento Campello

Especialista em Direito de Família – Universidade Gama Filho
UFRR

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Especialista em Direito Processual Civil - Brasília
UFRR

Lulz Pereira da Costa

Doutor em Economia – Universidade Mackenzie (SP)
UFRR

Kenneth Harry Pierce

Mestre em Economia Ambiental – University of London
UFRR

Renato Augusto de Oliveira Evangelista

Mestre em Ciências – Universidade Federal do Pará
UFRR

Stélio Soares Tavares Júnior

Mestre em Ciências – Universidade Federal do Pará
UFRR

Antônio José dos Matos Neto

Doutor em Direito – Universidade de São Paulo
UFPA

Maria Cecília Ladeira Madelra

Doutora em Direito – Universidade de São Paulo
USP

Aldo Asevedo Soares

Mestre em Direito Agrário – Universidade Federal de Goiás
UCGO

ORÇAMENTO

- Material de Consumo

Diversos
R\$1.000,00

- Passagens

BEL/BVB/BEL (5) X R\$890,90
R\$4.454,50
GYN/BVB/GYN (3) X R\$1.102,42
R\$3.307,26
SAO/BVB/SAO (3) X R\$1.297,43
R\$3.892,29
sub-total
R\$11.654,05

- Hospedagens

R\$80,00 + 10% X 55 (dias)
R\$4.840,00

- Serviços de Terceiros

Hora/aula (MSc.) R\$80,00 X 60h
R\$4.800,00
Hora/aula (Phd) R\$90,00 X 120h
R\$10.800,00

Sub-total
R\$15.600,00

- Outros

.....R\$1.0
00,00

TOTAL

R\$34.094,05

**(TRINTA E QUATRO MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E CINCO
CENTAVOS)**